



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juína

LEI 548/99

SÚMULA: AUTORIZA O INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA "ADOTE UM CANTEIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha "Adote um Canteiro" que tem por objetivo, envolver a Iniciativa Privada a participar do Aspecto Paisagístico das ruas e avenidas do Município de Juína.

§ 1º - A Campanha terá caráter permanente, com premiação para os melhores canteiros, anualmente, na data de aniversário do município.

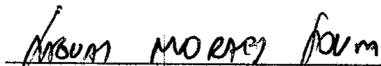
§ 2º - A Campanha "Adote um Canteiro", será regulamentada através de instrumento próprio a ser baixado pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Poderão participar da Campanha, qualquer entidade física ou jurídica com sede no Território Nacional.

Art. 3º - Os participantes da Campanha, poderão fazer publicidade no Caneiro adotado, com a isenção da taxa de publicidade, desde que observado o regulamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., aos 28 de dezembro de 1.999.



Saguas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

registrada em livro próprio
publicada por afixação no
local de costume da mesma
data.

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (065) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (065) 566-1811 - 566-1277
Fax 566 - 1669 - CEP 78320-000 - Juína - MT